



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS

CERTIFICO que foi publicado no placard
desta prefeitura o (a) lei n.º 345
no período de 02/07/13 a 17/07/13
Mimoso de Goiás 02 de julho de 2013
Sérgio Melo Rodrigues
Secretário de Administração
Decreto N.º 026/2013

LEI N.º 345

DE: 02 DE JULHO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para cobertura de despesas do Convênio n.º 2270/2005 firmado entre o Município de Mimoso de Goiás e a FUNASA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Município autorizado a promover Crédito Adicional Suplementar para cobertura de despesas do Convênio n.º 2270/2005 firmado entre o Município de Mimoso de Goiás e a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde até a importância de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), na seguinte dotação: 01.16.17.512.0025.1108– 4449051 (123) (Obras e Instalações):

Total - **R\$ 564.000,00**

Art. 2º. Para fazer face aos valores deste Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do executivo também autorizado a utilizar recursos decorrentes do excesso de arrecadação, decorrente do Convênio n.º 2270/2005 firmado entre o Município de Mimoso de Goiás e a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (02/07/2013).

Rosana Balestra Pereira da Silva
ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA
Prefeita